



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1449/12
PLL Nº 109/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 293 /12 – CCJ

Obriga à prestação de contrapartida a entidade privada que vise ao lucro em suas atividades, em caso de uso de bem público mediante concessão ou permissão.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

O Projeto, ora proposto, fere os princípios elementares da independência dos Poderes.

Isso posto, concluímos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de novembro de 2012.


**Vereador Elói Guimarães,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1449/12
PLL Nº 109/12
Fl. 2

PARECER Nº 233 /12 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 27-11-12

Vereador Luiz Braz – Presidente

Vereador Mauro Pinheiro

CONTRIA

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Sebastião Melo

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal